

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
4-01-0	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	189,504,181.35
		總收入 <i>Total das receitas</i>	189,504,181.35
		<b>開支 Despesas</b>	
		<b>經常開支 Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	189,504,181.35
		總開支 <i>Total das despesas</i>	189,504,181.35

二零一六年三月二十二日於衛生局——行政管理委員會——  
主席：李展潤——其他委員：郭昌宇、鄭成業、何鈺珊、António  
João Terra Esteves

Serviços de Saúde, aos 22 de Março de 2016. — O Conselho  
Administrativo. — O Presidente, *Lei Chin Ion*. — Os Restantes  
Membros, *Kuok Cheong U — Cheang Seng Ip — Ho Ioc San*  
— *António João Terra Esteves*.

### 第 231/2016 號行政長官批示

鑑於判給 Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão,  
Limitada 提供「輕軌一期路氹 C260 分段——編製工程計劃——  
配合石排灣線修改設計」服務的執行期跨越一財政年度，因此必  
須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職  
權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規  
《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consulasia — Consultores de Engenharia e  
Gestão, Limitada 訂立提供「輕軌一期路氹 C260 分段——編  
製工程計劃——配合石排灣線修改設計」服務的合同，金額為  
\$1,800,000.00（澳門幣壹佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2016 年 ..... \$ 1,620,000.00

2019 年 ..... \$ 180,000.00

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2016

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de  
Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de  
«Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro  
Ligeiro no Segmento C260 do COTAI — Revisão ao Projecto  
em Coordenação com a Linha Seac Pai Van», cujo prazo de  
execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se  
necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do  
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime  
de administração financeira pública), na redacção que lhe foi  
conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o  
Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia  
— Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a presta-  
ção dos serviços de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase  
do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C260 do COTAI —  
Revisão ao Projecto em Coordenação com a Linha Seac Pai  
Van», pelo montante de \$ 1 800 000,00 (um milhão e oitocentas  
mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 1 620 000,00

Ano 2019 ..... \$ 180 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.146.23的撥款支付。

三、二零一九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年七月六日

行政長官 崔世安

### 第 232/2016 號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「筷子基公共房屋建造工程——監察」服務的合同，已獲第185/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第249/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$10,960,000.00（澳門幣壹仟零玖拾陸萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第185/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 3,836,000.00
2012年.....	\$ 6,576,000.00
2016年.....	\$ 548,000.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.045.06的撥款支付。

二零一六年七月六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.146.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2019 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI – Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 10 960 000,00 (dez milhões e novecentas e sessenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 .....	\$ 3 836 000,00
Ano 2012 .....	\$ 6 576 000,00
Ano 2016 .....	\$ 548 000,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.045.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

6 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.